



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF 04.895.728/0001-80 - COMPANHIA ABERTA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (Continuação)

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando outro indicado)

Plano Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica

A ANEEL, através da Resolução nº. 223, de 29 de abril de 2003, com as alterações contidas nas Resoluções nº. 52 de 25 de março de 2004, nº. 73 de 9 de julho de 2004, nº. 79 de 30 de agosto de 2004, nº. 175 de 28 de novembro de 2005 e nº 238, de 28 de novembro de 2006, estabeleceu as condições gerais para a elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica visando ao atendimento de novas unidades e fixou as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, com as alterações contidas nas Leis nº 10.762, de 11 de novembro de 2003 e nº 10.848, de 15 de abril de 2004.

O Plano de Universalização da CELPA, referente ao período de 2005 a 2008, foi aprovado através do Despacho ANEEL nº. 1.252, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2005. Neste Despacho ficou também determinado, que a CELPA deveria proceder a ajustes, quando da revisão que estaria sendo determinada na nova Resolução, em processo de emissão, sobre o assunto, conforme Nota Técnica SRC/ANEEL nº. 122/2005, de 19 de setembro de 2005.

O Plano de Universalização da CELPA, referente ao período de 2005 a 2006, foi revisado e encaminhado à ANEEL, em 30 de dezembro de 2005 e o referente ao período 2007 a 2008 em 30 de março de 2006, atendendo a determinação da Resolução ANEEL nº. 175, de 28 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2005, que trata, dentre outras coisas, da antecipação da Universalização de Energia Elétrica para 31 de dezembro de 2008.

A ANEEL analisou os Planos de Universalização da CELPA referentes ao período 2005-2008 e, através de seu Despacho nº. 2.709, de 27 de agosto de 2007 alterou as metas de universalização, reduzindo as metas com Recursos da Concessionária no período 2005 à 2007, adequando as metas para o ano de 2008 no que diz respeito à área rural.

A definição do atendimento aos ribeirinhos ainda não foi equacionada no exercício de 2007 e revela a necessidade de novas discussões junto à ANEEL, quanto às Metas de Universalização para as referidas comunidades, que somente poderá ser viabilizado através de sistemas isolados com fontes alternativas de energia.

Programa - "LUZ PARA TODOS"

O Decreto Presidencial nº. 4.873, de 11 de novembro de 2003, instituiu o Programa LUZ PARA TODOS, destinado a propiciar, até o ano de 2008, o atendimento com energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público.

De acordo com o artigo 2º do Decreto, os recursos necessários para o custeio do Programa serão oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, instituída como subvenção econômica pela Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, da Reserva Global de Reversão - RGR, instituída pela Lei nº. 5.655 de 20 de maio de 1971, de agentes do setor elétrico, da participação dos Estados, Municípios e outros destinados ao Programa. O Programa será coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado com a participação das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e das empresas que compõem o sistema ELETROBRÁS.

Em maio de 2004 foi firmado um Termo de Compromisso entre a União (Ministério de Minas e Energia), o Estado do Pará e a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, com a interveniência da ANEEL e da ELETROBRÁS para o estabelecimento das premissas do Programa LUZ PARA TODOS, na área de concessão da CELPA, propiciando o atendimento de 236.050 consumidores no período de 2004 a 2008. Neste instrumento são definidas as metas anuais de atendimento e os percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos.

A origem dos recursos para a realização do Programa ficou assim definida:

- 15% - Participação financeira da concessionária.
- 65% - Subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.
- 10% - Financiamento com recursos da Reserva Global de Reversão - RGR.
- 10% - Subvenção Econômica com recursos do Estado.

A CELPA é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº. 0033/2004 e seus aditivos ECFS - 033-B/2005, ECFS - 033-C/2006, assinados em 23 de junho de 2004, 10 de outubro de 2005 e 20 de setembro de 2006, respectivamente, firmados junto a ELETROBRÁS no âmbito do Programa Luz para Todos, a composição dos recursos financeiros estão distribuídos da seguinte forma:

Valor total do Programa R\$ 297.747

Recursos da Reserva Global de Reversão - RGR - R\$ 29.775

Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - R\$ 193.536

Recursos do Agente Executor - R\$ 44.662

Recursos do Estado do Pará - R\$ 29.775

Para atender a 59.434 novos consumidores.

A CELPA é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº. 110/2005 e seu aditivo ECFS - 110-A/2006, assinados em 3 de janeiro de 2006 e 29 de setembro 2006, respectivamente, firmados junto a ELETROBRÁS no âmbito do Programa Luz para Todos, destaca-se que o Governo do Estado do Pará não participa financeiramente deste contrato, desta forma, a composição dos recursos financeiros estão distribuídos da seguinte forma:

Valor total do Programa R\$ 158.032

Recursos da Reserva Global de Reversão - RGR - R\$ 17.910

Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - R\$ 116.417

Recursos do Agente Executor - R\$ 23.705

Para atender a 20.000 novos consumidores.

A CELPA é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº. 164/2006, assinado em 6 de novembro de 2006, firmado junto a ELETROBRÁS no âmbito do Programa Luz para Todos, a composição dos recursos financeiros estão distribuídos da seguinte forma:

Valor total do Programa R\$ 318.521

Recursos da Reserva Global de Reversão - RGR - R\$ 31.852

Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - R\$ 207.039

Recursos do Agente Executor - R\$ 47.778

Recursos do Estado do Pará - R\$ 31.852

Para atender a 40.000 novos consumidores.

O valor total do Programa Luz para Todos aprovado para a CELPA é de R\$ 774.300, o valor já realizado é de R\$ 558.937 até 31 de Dezembro de 2007, o valor do investimento previsto para o exercício de 2008 é de R\$ 215.363.

Encontra-se em fase de análise na Eletrobrás uma nova etapa do Programa para operacionalização da 3ª Tranche.

16. INTANGÍVEL

	Taxas anuais médias de depreciação (*)	Custo	Depreciação acumulada	2007	2006
INTANGÍVEL EM SERVIÇO:					
Distribuição:					
Servidões.....	0,13%	9.021	(32)	8.989	8.996
Software		57	(47)	10	5
Comercialização:					
Software	14,84%	221	(45)	176	163
Direito Uso					
Linha Telefônica		86	-	86	-
Administração:					
Custo	13,46%	10.806	(5.828)	4.978	1.264
Direito Uso					
Linha Telefônica		32	-	32	-
Subtotal.....		20.223	(5.952)	14.271	10.428
INTANGÍVEL EM CURSO:					
Geração					
Software		-	-	-	22
Distribuição					
Servidões.....		3.447	-	3.447	2.039
Software		79	-	79	30
Comercialização					
Software		-	-	-	144
Administração					
Software		1.168	-	1.168	5.198
Subtotal.....		4.694	-	4.694	7.433
Total.....		24.917	(5.952)	18.965	17.861

(*) Essa taxa média é calculada considerando a despesa de depreciação do exercício dividida pelo saldo médio anual do imobilizado.

As faixas de Servidões: são direitos de passagem para linhas de transmissão associadas à distribuição na área de concessão da Companhia, e em áreas urbanas e rurais particulares, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Como são permanentes, não há amortização.

Direitos de Uso: são licenças de direito de propriedade intelectual, constituídos por gastos realizados com a aquisição das licenças e demais gastos com serviços complementares à utilização produtiva de softwares.

17. FORNECEDORES

	2007	2006
CIRCULANTE		
Suprimento de energia elétrica:		
Eletronorte.....	4.700	2.448
Cia Energética de São Paulo - CESP	5.512	5.464
Cia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF	10.197	9.557
Copel Geração S.A.	4.844	4.004
Light Energia e Serviços de Eletricidade	1.488	1.372
Energest S.A.	365	337
Duke Energy Intern. Ger. Paranap. S.A.	2.285	847
CEEE - Cia Estadual de Energia Elétrica.....	1.310	1.363
Furnas Centrais Elétricas S.A.	16.969	16.417
Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.....	430	367
Cia Energética de Minas Gerais - CEMIG.....	2.143	2.160
Rede Comercializadora de Energia S.A.....	-	505
Outros.....	2.120	-
Subtotal.....	52.363	44.841
Compra de energia elétrica:		
Energia livre - CCEE (a)	6.616	6.616
Parcelamento:		
Eletronorte.....	-	27.068
Aquisição de combustível:		
Petrobrás.....	58.714	12.336
Subtotal.....	65.330	46.020
Encargos de uso da rede elétrica:	7.061	6.235
Materiais e serviços	22.797	26.133
Total Circulante.....	147.551	123.229
NÃO CIRCULANTE		
Suprimento de energia elétrica:		
Energia livre - CCEE (a).....	-	21.488
(-) Provisão para perdas.....	-	(21.488)
Total Não Circulante.....	-	-

(a) Vide nota explicativa nº. 10.